CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro

Tel. (28) 3569-1378 – CEP. 29540-000 – Ibitirama – ES.

DECRETO LEGISLATIVO N°. 002/2023

JULGA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR REGINALDO SIMÃO DE SOUZA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espirito Santo, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1° - A câmara Municipal de Ibitirama, cumprindo o que prescreve o inciso VII do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, por intermédio da Comissão Legislativa Permanente de Finanças e Orçamento c/c Art. 73, II, alínea 'a'; art. 309 e seguintes do Regimento Interno, RESOLVE **ACATAR O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO N° 00016/2022-3, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.**

Art. 2° - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama encarregada de encaminhar cópia do presente DECRETO LEGISLATIVO, bem como da ata da sessão de julgamento, ao Tribunal de Contas do Estado, dando ciência da decisão, conforme previsto no artigo 311, parágrafo único, do Regimento Interno.

Art.3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Maria Barbosa Lemos
Ibitirama, 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS DA SILVA NETO
Presidente CMI/ES.

JOSIMAR DA SILVA RIBEIRO
1° Secretário CMI/ES.

MARCELO PIROVANI MATAVELI
2° Secretário CMI/ES.